



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.392 DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à
Associação Missão Sede Santos

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.490/07,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Associação Missão Sede Santos, CNPJ nº 05.821.356/0001-00, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal.

Quantidade	DESCRIÇÃO	Nº Patrimônio						
40	Carteiras em fibra plástica, marca Bom Sinal	27.2377,	21.4463,	21.4692,	19.7007,	19.6926,		
		27.5163,	21.4460,	21.4434,	01.6822,	21.4457,		
		21.4678,	20.6180,	21.4680,	21.4739,	21.4435,		
		20.6183,	27.4977,	27.4974,	21.4421,	21.4428,		
		17.7015,	19.6994,	27.0594,	27.2261,	19.3727,		
		21.4703,	21.4433,	21.4439,	18.4867,	01.7440,		
		21.4468,	18.4577,	21.4750,	19.5027,	21.4426,		
		27.5135,	17.7037,	19.6580,	21.4740 e	21.4677		
		10	Carteiras em fibra plástica, marca Zuriek	22.7665,	22.9139,	22.9154,	22.7664,	22.9129,
				22.9061,	22.8826,	22.7718,	22.7741 e	22.7664
40	Cadeiras escolares em fibra plástica, marca Bom Sinal	21.4289,	21.4614,	21.4625,	21.4305,	21.4348,		
		21.4343,	19.3680,	21.4649,	21.4309,	21.4367,		
		21.4607,	21.4325,	21.4370,	21.4617,	21.4327,		
		21.4641,	21.4354,	21.4362,	21.4380,	01.7958,		
		21.4329,	21.4379,	21.4365,	21.4349,	21.4381,		
		21.4339,	21.4646,	21.4322,	21.4315,	21.4615,		
		21.4628,	21.4353,	21.4261,	21.4386,	21.4312,		
		21.4648,	21.4259,	21.4369,	21.4301 e	21.4653		
10	Cadeiras escolares em fibra plástica, marca Zuriek	21.1835,	21.2431,	21.0944,	21.0286,	21.1535,		
		21.1872,	21.0969,	21.1865,	21.0841 e	21.3674		

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de setembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 17 de setembro de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa